



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 28 de outubro de 2020.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de

Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input checked="" type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>

Mairiporã, 03 de 11 de 2020

Vice Presidente

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município, para apreciação e posterior votação.*

Atenciosamente,


VALDECI FERNANDES

Vereador

Comunicado ao Plenário

Em 03/11/2020

LIDO EM REUNIÃO

08 / 12 / 2020

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

SEC-DLP-MIMC



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo.

O nome da referida rua partiu de uma escolha feita entre os moradores do local, os quais optaram por Rua Jaboque, conforme abaixo-assinado anexo.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública.

Plenário "27 de Março", 28 de outubro de 2020.


VALDECI FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 372 DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mário Cambaúva do Nascimento, UTM E: 348513.55 N: 7415768.68, finalizando em uma extensão de aproximadamente 190 m de comprimento, finalizando na UTM E: 348684.89 N: 7415788.07, com 4,50 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

Art. 2º A imagem do **Google Earth**, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 28 de outubro de 2020.


VALDECI FERNANDES

Vereador

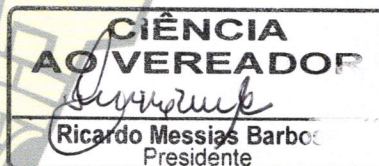


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 577/2020

Mairiporã, 23 de Outubro de 2.020.

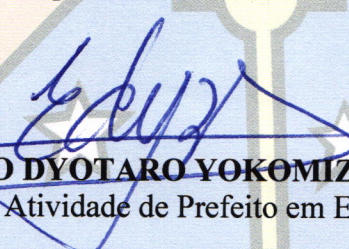
Senhor Vereador,



Referência: Ofício nº: 505/2020
Vereador: VALDECI FERNANDES

Em atenção ao ofício supra, encaminhamos resposta através do Memorando nº 430/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Respeitosamente,


EDUARDO DYOTARO YOKOMIZO
Vice-Prefeito em Atividade de Prefeito em Exercício

A Sua Excelência **RICARDO MESSIAS BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.

ssl/SATM

26/10/2020 13h2
Gislene Aparecida Gismene
Chefe de Unid. Gestão de Pessoas

Mairiporã, 19 de outubro de 2020.

Resposta ao ofício nº 505/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme solicitação, segue a descrição da Estrada de Servidão 3, Localizada no Bairro Marmelo.

A via solicitada inicia-se na Estrada Mário Cambauva do Nascimento, UTM E: 348513.55 N: 7415768.68 finalizando em uma extensão de aproximadamente 190 m de comprimento, finalizando na UTM E: 348684.89 N: 7415788.07, com 4,50 m de largura, confronta em ambos os lados com área remanescentes. Segue imagem do Google Earth, por não haver planta situação.



Fidelcino A. do E. S. Cardoso

Assessor II

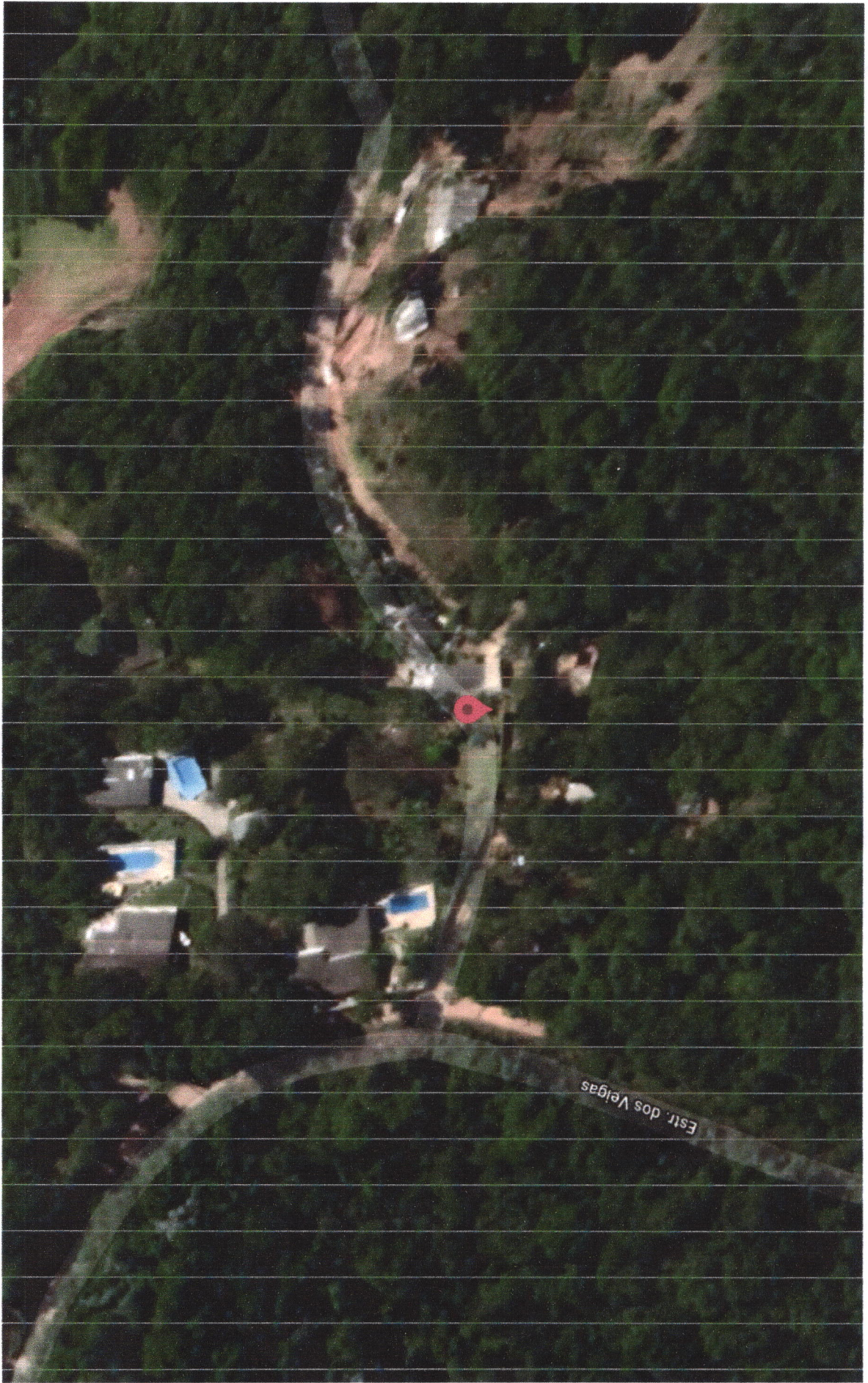
CFT-BR nº 2815306085-6

RF



Elcio A. do E/S. Cardoso
Assessor
Secretaria de Obras e Serviços

ESTADIA SERVIÇADO 3 - Picnic center:
FIDEL top: 9th local.





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

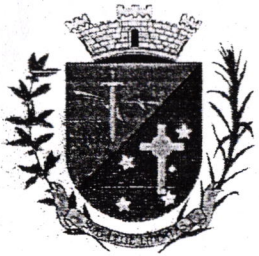
ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Serviço 3 contendo 16 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Serviço 3 para (Rua) (Avenida) (Estrada) Jaque.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
<i>Luiz Carlos Pereira</i>	<i>10</i>	<i>9987939</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Luiz Carlos Pereira</i>	<i>07</i>	<i>15592023</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Aldair Gilberto Rodrigues Samarques</i>	<i>01</i>	<i>56 2059 22.4</i>	<i>[Signature]</i>
<i>João Batista Pereira de Araújo</i>	<i>08 fundo</i>	<i>39019356</i>	<i>[Signature]</i>

86



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) _____ contendo _____ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) _____ para (Rua) (Avenida) (Estrada) _____.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

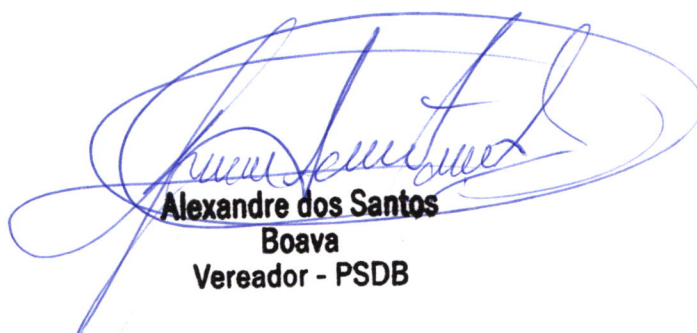
NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Jose Justino da Silva	8	35776113-3	
Sébastien Martins de Oliveira	2-8	35646691-7	
Manoel Alves Tutoze	05	9796142-5	
Paulo M de O	25	27544408-4	
Josef de Oliveira	05	10725487	
Genivaldo Paul dos Santos	02	18.180.543	
Éudes Oliveira Campos	26	36168319	
Paulo Maca da Silva	13	39235565.6	
JAYLTON SANTOS DE MENEZES	2016	16684731	
Dionizete B Gomes	119	14735279-9	
Bianca Natália dos Santos		521410757	
Roberto Bastos Carvalho	91	33057637-9	
Caricilia 34071.158-9	8501	34071158-9	

Trâmite do Processo N° 2883/2020 - Documento N° 372/2020

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	3/11/2020 - 17:7	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PARECER (ART. DO RI)		

Memoria como relator o vereador Manoel Ricardo Ruiz



Alexandre dos Santos
Boava
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 372/2020**, dispõe sobre denominação de **Rua Jaboque** a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes, propõe a matéria em tela que dispõe sobre denominação da via pública acima mencionadas.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o poder legislativo propô-la.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.


A propositura obedece criteriosamente a lei municipal que dispõe sobre denominação de via pública.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 11 de novembro de 2020.


Manoel Ricardo Ruiz
 Relator



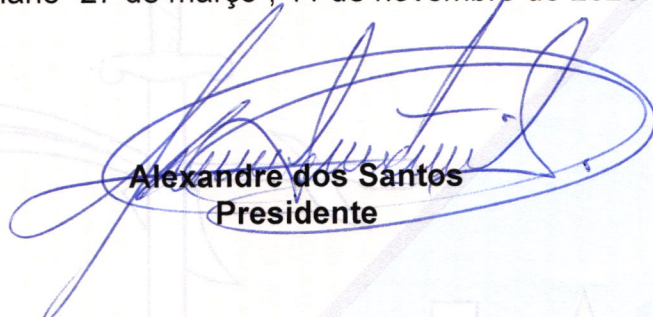
Câmara Municipal de Mairiporã

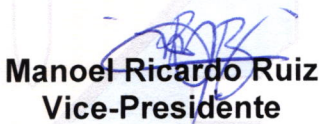
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 11 de novembro de 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 372/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Marco Antonio Ribeiro Santos e Manoel Ricardo Ruiz

Plenário "27 de março", 11 de novembro de 2020.


Alexandre dos Santos
Presidente


Manoel Ricardo Ruiz
Vice-Presidente


Marco Antonio Ribeiro Santos
Secretário

JG

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	12/11/2020 - 10:47	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Finanças e Orcamento
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 86 E SEUS §§ DO RI)		

DATA	3/11/2020 - 17:7	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PARECER (ART. DO RI)		

Nomeio como relator deste projeto
o vereador Alexandre dos
Santos


Carlos Augusto Forti
«GUSTO»
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 372/2020**, dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela denominando a via acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

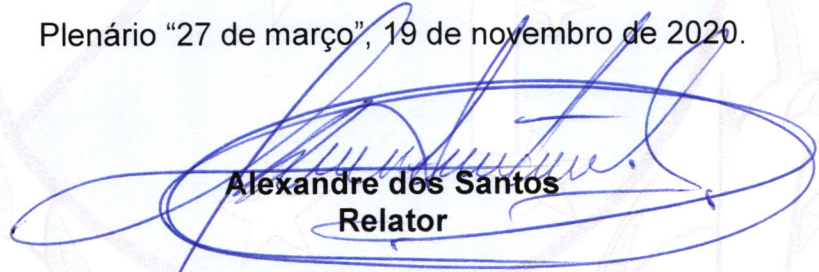
A proposta do Legislativo em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 372/2020**.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 19 de novembro de 2020.


Alexandre dos Santos
Relator



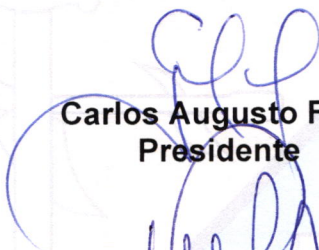
Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

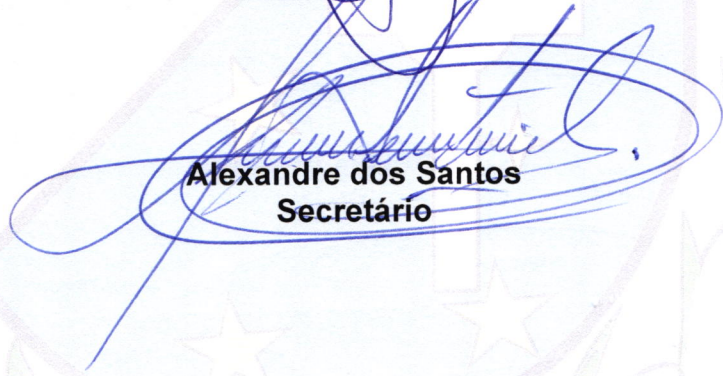
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em reunião de 19 de novembro 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 372/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Carlos Augusto Forti e Marcio Alexandre Emidio de Oliveira.....

Plenário "27 de março", 19 de novembro de 2020.


Carlos Augusto Forti
Presidente


Marcio Alexandre Emidio de Oliveira
Vice-Presidente


Alexandre dos Santos
Secretário

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	26/11/2020 - 15:53	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART.86 E SEUS §§ DO RI)		

DATA	17/11/2020 - 20:17	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educação, Cultura e Esportes
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 86 E SEUS §§ DO RI)		

DATA	12/11/2020 - 10:47	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Financas e Orcamento
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 86 E SEUS §§ DO RI)		

DATA	3/11/2020 - 17:7	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PARECER (ART. DO RI)		

NOMEIO O RELATOR VEREADOR

ESSIO

Antonio Aparecido de Jesus
 Antonio Aparecido de Jesus
 1º Secretário
 Vereador - PSB



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao **Projeto de Lei nº 372/2020**, que dispõe sobre a denominação de **Rua Jaboque**, a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste Município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela que denomina as vias públicas acima mencionadas.

II- VOTO DO RELATOR

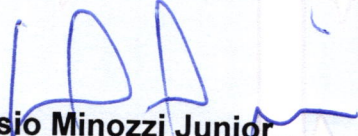
A presente propositura visa denominar de **Rua Jaboque**, a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste Município.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 01 de dezembro de 2020.


Essio Minozzi Junior
Relator



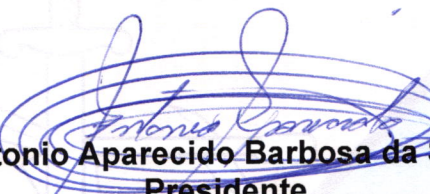
Câmara Municipal de Mairiporã

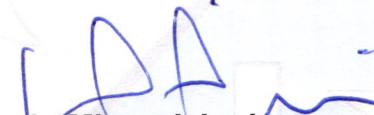
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião de 01 de dezembro de 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 372/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antonio Aparecido Barbosa da Silva, Essio Minozzi Junior e Wilson Rogério Rondina.

Plenário "27 de março", 01 de dezembro de 2020.


Antonio Aparecido Barbosa da Silva
Presidente


Essio Minozzi Junior
Vice-Presidente


Wilson Rogério Rondina
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Votações da Sessão

Tipo:

Maioria Simples

Início:

08/12/2020 19:33:26

Fim:

08/12/2020 19:33:50

Status:

FECHADA

Votos:

S:11 | N:0 | A:0

Resultado:

APROVADO

Comentários:

Votação encerrada

Projetos Votados
PROJETO DE LEI 372/2020

Dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.

Parlamentar	Partido	Voto
Wilson Sorriso	Partido Liberal (PL)	Sim
Boava	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Marco Antonio	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Dori	Rede Sustentabilidade (REDE)	Sim
Chinão Ruiz	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Professor Essio	Partido Liberal (PL)	Sim
Tonhé	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Sim
Pastor Cícero	Partido Liberal (PL)	Sim
Gusto	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Nil Dantas	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Marcinho da Serra	Partido Social Democrático (PSD)	Sim



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 693/2020

Mairiporã, 9 de dezembro de 2020.

Assunto: encaminha projeto de lei aprovado

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 41ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 372/2020, que *Dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado projeto.

Respeitosamente,


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeitura Municipal de Mairiporã

SEC-DLP/



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 372 DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, neste município.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jaboque a atual Estrada de Servidão Três, localizada no Bairro Marmelo, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mário Cambaúva do Nascimento, UTM E: 348513.55 N: 7415768.68, finalizando em uma extensão de aproximadamente 190 m de comprimento, finalizando na UTM E: 348684.89 N: 7415788.07, com 4,50 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

Art. 2º A imagem do **Google Earth**, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

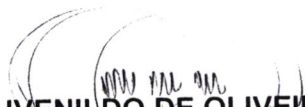
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 9 de dezembro de 2020.

MESA DIRETIVA


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente


ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
1º Secretário


JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
2º Secretário

238



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 001/2021

Mairiporã, 12 de Janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, WALID ALI HAMID, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das Leis nºs 3.970, 3.971, 3.975, 3.976, 3.977, 3.978, 3.979, 3.980, 3.981, 3.982, 3.983, 3.984, 3.985, 3.986, 3.987, 3.988, 3.989, 3.986/2020, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Atenciosamente,

FBCampos
FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

A Sua Excelência **RICARDO MESSIAS BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.

ssl/SATM

RECEBIDO
EM 13/01/2021
F. Brandão
às 16:34